



# **ESTADO DE MATO GROSSO**

## **PREFEITURA MUNICIPAL**

### **DE MARCELÂNDIA/MT**

#### **PORTARIA GP Nº 680/2022**

DATA: 08 de agosto de 2022.

SÚMULA: Concede Licença Prêmio em Pecúnia ao Servidor Público Municipal, Regime Jurídico Estatutário Efetivo, e dá outras providências.

O Sr. **Celso Luiz Padovani**, Prefeito Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei,

#### **R E S O L V E:**

Art. 1º - A pedido do Sr. **Wagner Cid da Cunha**, servidor público municipal efetivo no cargo de **Agente de Fiscalização**, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº 360, admitido em 01 de fevereiro de 2002, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças, conceder 01 (um) mês de Licença Prêmio em Pecúnia, referente ao período aquisitivo de **02/2017 a 02/2022**, a ser paga na folha de pagamento do mês de agosto de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Marcelândia, Estado de Mato Grosso, em 08 de agosto de 2022.

**Celso Luiz Padovani**  
Prefeito Municipal

**Alvaneu Navarro**  
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publique-se, registre-se e cumpra-se.